



ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI Nº 134/94-PGPMP.

Concede TÍTULOS DE CIDADANIA  
PARINTINENSE, e dá outras  
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas  
atribuições legais, etc.

FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, em  
sessão ordinária realizada dia 31 de agosto de 1994, APROVOU e  
Eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica concedido os Títulos de Cidadania  
Parintinense, ao Sr. CLAUDOMIRO PICANÇO CARVALHO e a Sra. MARIA  
DO SOCORRO FIGUEIREDO CARVALHO, justas homenagens de agradecimen  
tos pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento de  
Parintins, nas áreas social e econômica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário.

PALÁCIO CONDOVIL, em 15 de setembro de 1994.

RAIMUNDO REIS FERREIRA  
Prefeito Municipal de Parintins.